



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
COMUTRAN - COMISSÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO**

ATA DA 125ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, na sala de reuniões do Paço Municipal “Brasil Campos”, sito na Rua Francisco Ferreira Alves, nº 364, Centro, realizou-se a 125.ª Sessão Ordinária da Comissão Municipal de Trânsito - COMUTRAN instituída pelo Decreto n.º 3.966, de 03 de abril de 2017, com suas alterações posteriores. Presentes o Presidente da Comissão e representante do Departamento de Planejamento o Engenheiro Civil Antonio Francisco Bollella e os membros abaixo indicados: o Sr. Evaldo José Carvalho, representante do Departamento de Serviços Públicos, o Comandante GCM Benedito Aparecido de Abreu, o GCM Kleber F. O. Tognoli, representantes do Departamento de Segurança Pública e o Dr. Ademir Antonio de Azevedo, Secretário da Comissão. Por convite do Presidente da COMUTRAN participou da reunião o Diretor do Departamento de Segurança Pública: Sr. Bruno Felipe da Costa. Ausentes o representante do Departamento Jurídico, o representante do Departamento de Obras e o representante do Departamento de Rendas que justificaram a ausência. Às 10h00, havendo número regimental, o Presidente declarou aberta a sessão e em seguida, passou a apreciação dos itens constantes da ordem do dia: **01)** Leitura da ata da 124.ª reunião ordinária da COMUTRAN, de 24/03/2022. Depois de lida e discutida a ata foi aprovada por unanimidade dos presentes. Publique-se. **02)** Em seguida iniciou-se a análise dos seguintes processos: 202/06/004739, 2024/07/005416; 2024/07/005552; 2024/08/006025 e 2024/08/006177. **2.1)** 2024/01/004739 – Requerente: Efraim Cartonilho Filho – Assunto: Solicitação de autorização para exploração de táxi. Nada a opor. Há disponibilidade da vaga deixada pelo falecimento do Sr. Djalma Sommer, bem como não atingido o limite previsto no artigo 4.º do Decreto n.º 3.472, de 04 de janeiro de 2013 que “Regulamenta as permissões dos serviços de táxis e dá outras providências.” A vaga disponível é na Praça Dom Barreto. O interessado deverá apresentar a seguinte documentação: I – certidão de prontuário da Carteira Nacional de Habilitação (CNH); II – atestado de residência comprovando estar residindo no município há mais de 02 (dois) anos; III – atestado de Antecedentes Criminais; IV – cópia reprográfica



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
COMUTRAN - COMISSÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO**

ATA DA 125ª REUNIÃO ORDINÁRIA

autenticada da Cédula de Identidade; V – cópia reprográfica autenticada do CPF/MF.; VI – cópia reprográfica autenticada da C.N.H., registrada no município; VII – 02 (duas) fotos 3x4 recentes e coloridas; VIII – cópia reprográfica do Documento Único de Transferência - DUT ou nota fiscal do veículo. Exigências do veículo: Os veículos a serem utilizados nos serviços de táxi, deverão ter 4 (quatro) portas, ser de espécie e tipo passageiros, com a capacidade de até 7 (sete) pessoas, incluindo o motorista e na categoria aluguel. Os veículos que explorarão e os que exploram o serviço de táxi poderão ter no máximo até 08 (oito) anos de uso, contagem está verificada pelo ano de fabricação. Além das exigências acima o interessado deverá: 1) realizar um curso para condutores de Táxi ministrado por entidades credenciadas junto ao DETRANSP; 2) apresentar declaração de que conhece a íntegra do Decreto 3.472, de 04 de janeiro de 2013, e; 3) pagar a taxa prevista no item 2.2.4 da Tabela única a que se refere o art. 2º, do Decreto nº 4.870/23 de R\$42,39 por m², sendo R\$529,87 (12,50m² = 2,5mx5m) para veículo de médio porte ou R\$582,86 (13,75m² = 2,5m x 5,5m) para veículo de grande porte. Se aprovado o interessado deverá adequar o veículo conforme abaixo: Deverão os veículos (táxi) serem identificados com: 1) luminoso sobre o teto; 2) afixar uma faixa lateral, de 10 cm de largura, que se estende da porta traseira até o final do porta malas, aposta do vidro lateral sentido solo. Na faixa continua aposta na porta, deverá conter a inscrição “TÁXI”, na largura da faixa; 3) Na parte destinada ao porta malas, a faixa será quadriculada, conforme modelo constante no Anexo I deste Decreto. As cores das faixas serão em contraste com a cor do veículo, de modo que fique facilmente visualizado, e; 4) Na parte da traseira do veículo, em seu lado direito, parte superior, deverá constar o número da Inscrição Municipal do taxista, na mesma cor da faixa aposta no veículo, com uma largura de 0,5 cm (cinco centímetros), conforme Anexo II. O veículo flagrado sem as características mencionadas, na primeira vez, incorrerá na sanção prevista no art. 34 “a”. Na segunda vez, será punido com a penalidade prevista no art. 34 “b” e pela terceira vez, será enquadrado na penalidade prevista no art. 34 “d” deste Decreto. A implantação das mudanças descritas neste parágrafo terá início



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
COMUTRAN - COMISSÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO**

ATA DA 125ª REUNIÃO ORDINÁRIA

a partir de 03/09/2011. Advertências: 1) A permissão para exploração do serviço de “táxi”, sempre a título precário, será outorgada e consubstanciada no Certificado de Permissão, após o parecer da COMUTRAN, e expressa aprovação do Prefeito Municipal. 2) A permissão deverá ser, obrigatoriamente, renovada anualmente, até 30 de janeiro, obedecendo as exigências legais. 3) O Certificado de Permissão expedido para novos permissionários será provisório, com a validade de 01 (um) ano. **COMUNIQUE-SE. 2.2)** 2024/07/005416 – Requerente: Robson da Silva Diniz – Assunto: Solicitação de lombadas. Locais: Em frente à Escola Bela Vista e faixa de pedestres, Duas lombadas na Rua dos Battel e uma lombada na Rua Antonio Simões de Almeida (Antiga Rua 05) das Chácaras de Recrio Santa Maria Goretti. Com relação as lombadas solicitadas no Jardim Bela Vista, cumpre-nos informar que já estão com as obras previstas devido a existência de orçamento impositivo oriundo da Câmara Municipal, sendo certo que a lombada em frente da Escola Estadual Maria de Lourdes Lima tem recursos destinados pelo Vereador AIRTON CORREA DA COSTA (ITO) e será executada em breve, assim como a sinalização correspondente. Já as lombadas da Rua dos Battel são objeto de emenda do Vereador ROBERSON CLAUDINO PEDRO (ROBINHO). Com relação a lombada solicitada na Rua Antonio Simões de Almeida, o parecer do Departamento de Segurança Pública indica que não há registros de ocorrências nesta via e o fluxo de veículos no local é mínimo, e, portanto, o pedido não comporta deferimento. Ademais, em relação aos pedidos de instalação de lombadas, conforme reiterada deliberação desta comissão e nos termos da legislação federal aplicável à espécie, tem-se que a instalação de redutores de velocidade do tipo “lombada” deve ser evitada, sendo indicada em casos extremos em que outros dispositivos de segurança e sinalização sejam insuficientes para disciplinar o trânsito. Analisando o local indicado, não verificamos a ocorrência de acidentes ou de situações específicas que indiquem a necessidade de redutores de velocidade do tipo lombada. **COMUNIQUE-SE. 2.3)** 2024/07/005552 – Requerente: Paulo Sérgio Ferreira – Assunto: Solicitação para alterar a direção na Rua dos Paulo no Jardim Bela Vista,



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
COMUTRAN - COMISSÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO**

ATA DA 125ª REUNIÃO ORDINÁRIA

mudando para mão única. Analisando o fluxo de veículos nos bairros adjacentes, e em especial na Rua dos Paulo, se constatou a necessidade de tal alteração, sendo certo que o Departamento de Planejamento apresentou uma proposta para a adoção da mão única pretendida, e considerando o extenso abaixo-assinado dos moradores da referida rua, o pedido foi deferido. Pelo exposto, a Rua dos Paulo passará a ser mão única em até noventa dias do deferimento do Exmo. Sr. Prefeito. O sentido de direção será centro → bairro, ou seja, no sentido do Conjunto Residencial Deputado Barros Munhoz para o Jardim Bela Vista.

PROVIDENCIE-SE O NECESSÁRIO. 2.4) 2022/03/001572 – Requerente: Umaflex Indústria de Móveis, Colchões e Espumas Ltda - Assunto: Autorização para realização da “Primeira Corrida / Caminhada Outubro Rosa / Novembro Azul Umaflex” a ser realizado no dia 27/10/2024 das 6h às 12h no Ginásio de Esportes e área adjacente. Nada a opor quanto a realização do evento. De acordo com o parecer do Departamento de Segurança Pública, a empresa deverá apresentar um croqui do percurso da corrida/caminhada para providências por parte do poder público municipal.


COMUNIQUE-SE. 2.5) 2024/08/006177– Requerente: Jhonata Camargo. Assunto: Solicitação de vaga de carga e descarga – Endereço: Rua 15 de Novembro, n.º 631 – Centro. O pedido não comporta deferimento. Segundo a legislação de trânsito não é permitido o estacionamento paralelo ao bordo da pista de rolamento e junto à guia da calçada (meio-fio) em vias onde há estacionamento 52°. Ademais a área em que se pretende demarcar a vaga está próxima a esquina semaforizada e a parada de veículos no local pretendido pode comprometer a segurança dos veículos em deslocamento pela via. De se notar finalmente que existe na outra face da rua grande área de estacionamento, tanto na face da Rua São Paulo, quanto na própria face da Rua 15 de novembro, e que pode ser utilizada para carga e descarga.

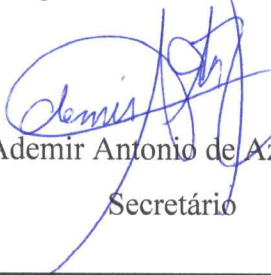
COMUNIQUE-SE. 03) Palavra livre: Passando a palavra livre o Diretor de Segurança Pública sugeriu que sejam feitos estudos para implantação de Zona Azul na região central e nas vias comerciais da cidade. Afirmou ainda que o Departamento de Segurança Pública atento aos reclamos dos munícipes está providenciando a regulamentação,



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
COMUTRAN - COMISSÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO**

ATA DA 125ª REUNIÃO ORDINÁRIA

no que precisará do auxílio desta comissão para a fixação dos procedimentos de apreensão de veículos irregulares, notadamente de motocicletas que geram muitas reclamações por barulho excessivo e, para tanto, será necessário regulamentar e organizar o sistema de plantão de guinchos e pátios para o recebimento de veículos apreendidos. Ainda com a palavra o Diretor de Segurança Pública informou que o contrato da Muralha Digital está para vencer, sendo certo que referido contrato é o segundo maior em vigor na Prefeitura e que precisa ser revisto de forma objetiva e rigorosa e conta com a participação de todos os membros da COMUTRAN no processo de análise de conveniência e oportunidade da renovação ou na necessidade de uma nova licitação. Além, de auxílio dos departamentos competentes para a melhoria da infraestrutura para funcionamento do sistema e perfeita adequação as normas vigentes. O Presidente da Comissão Engenheiro Antonio Francisco Bollella informou que instaurou procedimento para verificação da regularidade e da adequação de vans de transporte escolar particulares cadastradas no Município. Inicialmente serão levantados os veículos cadastrados para orientação e eventualmente regularização e também para verificação se todos os prestadores de serviço de transporte escolar estão devidamente formalizados no Município. Ainda em relação a grande quantidade de pedidos para instalação de redutores de velocidade foi sugerida a edição de uma norma regulamentadora para disciplinar tais pedidos. A elaboração do competente decreto ficará a cargo da Secretaria. **05)** Data da próxima reunião: 26 de setembro de 2024, às 10h00. **06)** Em seguida o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e, nada mais havendo a tratar, encerrou a reunião às 11h56min, do que para constar, eu () Ademir Antonio de Azevedo lavrei a presente Ata, que será assinada pelo Presidente e pelo Secretário.


Ademir Antonio de Azevedo
Secretário


Antonio Francisco Bollella
Presidente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO


COMUTRAN - Comissão Municipal de Trânsito.

CONVITE PARA REUNIÃO NO DIA 22/08/2024 às 09h00min (sala de reuniões – Paço).

**Pauta: Processo 2024/07/5552: pedido para implantação de sentido
único de direção na Rua dos Paulo**

RECIBO DO CONVITE


Antonio Francisco Bollella
Presidente


Ademir Antonio de Azevedo
Secretário

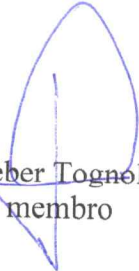
Aposentada
Maria Paula C. de Lima Pulz
Membro


Benedito Aparecido de Abreu
Membro

Exonerado a pedido
Guilherme Campos Locatelli
Membro


Evaldo José Carvalho
Membro


João Carlos Godoi Ugo
Membro


Kleber Tognelli
membro

* Obs: Convido também o Diretor de Segurança Pública, o Sr. Bruno Felipe da Costa para participar da reunião.

PAÇO MUNICIPAL "BRASIL CAMPOS"







Rua Francisco Ferreira Alves, 364, Centro, Conchal (SP) Cep: 13.835-000
Tel: (19) 3866-8600- Fax: 3866-8614 - e-mail: cadastro@conchal.sp.gov.br - site:
www.conchal.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – COMUTRAN

LISTA DE PRESENCÇA NA 124.ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 22/08/2024 – 09H.

NOME	DEPARTAMENTO	ASSINATURA
Antonio Francisco Bo	Planejamento e Obras	
Paulo Paulo	Ser. Urbanos	
Ribeiro F.O. Toledo	Guarda Civil Municipal	
Bruno Feline da Costa	Segurança Pública	
Benedict M. de F. Pin	Segurança Pública	
Ademir A Agreolo	Secretaria	

COMISSÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - COMUTRAN

Rua Francisco Ferreira Alves, 364, Centro, Conchal (SP), CEP. 13.835-000

Paço Municipal "Brasil Campos" Tel: (19) 3866-8600

CNPJ: 45.331.188/0001-99 e-mail: cadastro@conchal.sp.gov.br site: www.conchal.sp.gov.br